ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°460/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Limpeza, desobstrução e colocação de tampa de boca de lobo, localizado na Avenida Pinheiro Machado, na confluência com a Rua João Goulart.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a limpeza e instalação de tampa adequada na boca de lobo localizada na Avenida Pinheiro Machado, na confluência com a Rua João Goulart, tendo em vista as condições precárias em que se encontra atualmente.

O dispositivo de drenagem está obstruído por acúmulo de resíduos sólidos, terra e vegetação, comprometendo sua função de escoamento de águas pluviais. Além disso, a ausência de uma tampa segura e devidamente instalada representa risco iminente à integridade física de pedestres e motoristas, especialmente em horários de baixa visibilidade ou em dias chuvosos, quando a estrutura pode ficar encoberta.

A situação exige intervenção urgente, tanto para evitar alagamentos decorrentes da obstrução da rede pluvial quanto para eliminar o risco de acidentes no local. A instalação de uma tampa resistente e compatível com o sistema, bem como a limpeza do entorno, contribuirá para a preservação da infraestrutura urbana e a segurança dos cidadãos.

Diante disso, solicita-se que os serviços sejam executados com brevidade, prevenindo novos transtornos e garantindo a adequada manutenção do sistema de drenagem na referida área.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BDF2B542

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 17 de julho 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BDF2B542

RELATÓRIO FOTOGRÁFICIO







Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BDF2B542

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 21/07/2025, 10:29:38

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BDF2B542